

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, setembro de 2026.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente

## **CORREGEDORIA**

### **PROVIMENTOS**

#### **PROVIMENTO Nº 5/2026 - CRE/GABCRE**

**PUBLICAÇÃO EM : 24/09/2026**

Dispõe sobre rotinas referentes à preparação e execução das atividades de apuração nas zonas eleitorais nas Eleições Gerais de 2026.

O Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno do TRE-RO e legislação aplicável,

Considerando o disposto no art. 10, inciso V, da Resolução TSE n. 23.742/2024,

Considerando o disposto na Resolução TSE n. 23.751/2026 que estabelece regras da apuração e da totalização das eleições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir diretrizes para a padronização das atividades preparatórias e de execução do pleito que produzem influência sobre a apuração das eleições, na forma disposta neste provimento.

Art. 2º Os documentos referentes à composição das mesas receptoras de voto e das mesas receptoras de justificativa deverão ser organizados em autos próprios no PJE, na classe Composição de Mesa Receptora - CMR.

§ 1º Os autos referidos no caput deste artigo deverão conter:

I - Editais de designação da localização das mesas receptoras de voto para o primeiro e eventual segundo turno de votação, inclusive dos locais destinados à votação em trânsito (Código Eleitoral, arts. 35, inciso XIII, e 135, caput).

II - Editais de publicação de nomeação dos membros das mesas receptoras e do apoio logístico para o primeiro e eventual segundo turno de votação (Código Eleitoral, arts.35, inciso XIV e 120, caput).

III - Documentos relativos a dispensa das funções junto às mesas receptoras ou locais de votação e suas respectivas decisões.

§ 2º A critério de cada cartório, os documentos relacionados no inciso III, do parágrafo anterior poderão ser registrados somente no SEI, devendo ser certificada essa informação nos autos.

§ 3º Os casos de ausência aos trabalhos eleitorais serão tratados em autos individuais, na mesma classe CMR.

Art. 3º O processo de Apuração de Eleição - AE de que trata o Provimento n. 4/2014 - CRE/RO deve ser autuado no PJE, conforme determina a Resolução TRE/RO n. 20/2018.

Art. 4º Os autos de Apuração de Eleição - AE devem conter obrigatoriamente os documentos elencados no anexo I deste Provimento.

§ 1º É facultada a juntada de cópia dos seguintes documentos:

I - atas das mesas receptoras de voto;

II - relatórios zerésima das urnas de seções;

III - uma via do boletim de urna;

IV - boletim de justificativa.

§ 2º Caso sejam juntadas aos autos, as atas das mesas receptoras de voto devem ser dispostas na ordem sequencial das respectivas numerações

Art. 5º Todos os documentos físicos relacionados à composição de mesas, votação e apuração devem ser arquivados em cartório, de forma organizada e identificada, juntando-se certidão nos autos de Apuração de Eleições ou de Composição de Mesa Receptora, com indicação do local de seu armazenamento.

Art. 6º. Deverá ser afixada uma via dos boletins de urnas em local visível nas Zonas Eleitorais ou onde estiver funcionando a junta eleitoral, a partir do encerramento da votação, para conferência de partidos, candidatos e eleitores (art. 230, Res. TSE 23.751/26 e art. 179, Lei nº 4.737/65).

Art. 7º. Os casos omissos e eventuais atualizações das rotinas referentes a preparação e execução das atividades de apuração nas zonas eleitorais poderão ser resolvidos pelo Secretário desta Corregedoria, mediante proposta das unidades da SECRE ou das chefias dos cartórios eleitorais diretamente à Secretaria da CRE-RO, que providenciará, após ouvir as outras seções, assessorias da unidade e, finalmente, a Seção de Correição, Inspeção e Estatística, as alterações sugeridas, com posterior submissão para aprovação, caso seja necessário.

Art. 8º. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado eletronicamente por:

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Anexo I

Documento de juntada obrigatória nos autos de Apuração de Eleições - AE

| EVENTO                                                                                                                                                      | JUNTAR NO PJE                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Composição da Junta (arts. 193 a 198 da Resolução 23.751/2026)                                                                                              | Documentação dos membros da junta: qualificação, certidões e declarações, carta convocatória e composição e sede da junta. |
|                                                                                                                                                             | Edital de indicação de composição da junta.                                                                                |
|                                                                                                                                                             | Edital de nomeação da junta.                                                                                               |
|                                                                                                                                                             | Eventual comunicado de impugnação à composição da junta (julgada precedente)                                               |
|                                                                                                                                                             | Edital de substituição de membro de junta (se houver)                                                                      |
|                                                                                                                                                             | Ofício de indicação de membros da junta eleitoral                                                                          |
|                                                                                                                                                             | Declaração (Membro de junta e escrutinadores)                                                                              |
| Nomeação de Escrutinadores e de auxiliares (art. 195 da Resolução 23.751/2026).<br>Obs: Não havendo nomeação, não há necessidade de juntar esses documentos | Documentação dos escrutinadores e auxiliares da junta: qualificação, certidões, declarações e carta convocatória.          |
|                                                                                                                                                             | Edital de nomeação de escrutinadores                                                                                       |
| EVENTO                                                                                                                                                      | JUNTAR NO PJE                                                                                                              |
|                                                                                                                                                             | Certidão de ausência de impugnação à nomeação de escrutinadores e auxiliares                                               |
| Geração de mídias (arts. 91 a 98 da Resolução 23.751/2026)                                                                                                  | Edital de geração de mídias                                                                                                |
|                                                                                                                                                             | Ata da audiência pública de geração de mídias                                                                              |
|                                                                                                                                                             | Edital de convocação (art. 100).                                                                                           |

| EVENTO                                                                                                                                                                                        | JUNTAR NO PJE                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preparação das urnas (arts. 99 a 106 da Resolução 23.751/2026)                                                                                                                                | Ofícios ao MP e à OAB (recibo).                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                               | Ata da cerimônia.                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                               | Controles de carga e preparação das urnas (material da equipe de carga e lacração).                                                          |
|                                                                                                                                                                                               | Relatórios de auditoria.                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                               | Editais de preparação das urnas (carga e lacração)                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                               | Ata da audiência pública de preparação das urnas.                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                               | Editais de convocação.                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                               | Ofícios ao MP e à OAB (recibo).                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                               | Ata da cerimônia.                                                                                                                            |
| EVENTO                                                                                                                                                                                        | JUNTAR NO PJE                                                                                                                                |
| Verificação das urnas (arts. 113 a 117 da Resolução 23.751/2026)                                                                                                                              | Ata da audiência pública de conferência visual dos dados de carga constantes das urnas eletrônicas                                           |
| Pontos de transmissão de BU (art. 234 da Res. TSE 23.751/2026)<br>(localidade remota com condições geográficas adversas para transmissão de resultados das Eleições - Res. TRE-RO n. 32/2026) | Certidão atestando que os pontos de transmissão distintos dos locais de funcionamento da junta eleitoral estão divulgados no site do TRE/RO. |
|                                                                                                                                                                                               | Cópia da publicação do edital com a relação dos pontos de transmissão, se houver                                                             |
| Oficialização do Sistema de Transmissão e Totalização (SISTOT) (arts. 226 a 229)                                                                                                              | Editais de convocação.                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                               | Ofícios ao MP e à OAB (recibo).                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                               | Ata da cerimônia.                                                                                                                            |
| EVENTO                                                                                                                                                                                        | JUNTAR NO PJE                                                                                                                                |
| Atividades de Apuração<br>(Resolução TSE n. 23.751/2026 - Título III e Resolução TRE-RO n. 22/2026)                                                                                           | Zerésima do sistema e espelho da oficialização (anexos à ata)                                                                                |
|                                                                                                                                                                                               | Editais de emissão da zerésima do sistema de gerenciamento da totalização - SISTOT                                                           |
|                                                                                                                                                                                               | Ata da Junta Eleitoral (contendo, inclusive, eventuais ocorrências de pendência ou rejeição de BU e recuperação de dados).                   |
|                                                                                                                                                                                               | Documentos anexos à ata da Junta Eleitoral; Relatório ambiente da votação, espelho da oficialização do sistema de gerenciamento.             |
|                                                                                                                                                                                               | Zerésima do SISTOT e Relatório Resultado da Junta Eleitoral, emitido pelo SISTOT.                                                            |
|                                                                                                                                                                                               | Certidão de afixação de uma das vias do Boletim de Urna no local de funcionamento da junta eleitoral a partir das 17h do dia da eleição.     |
|                                                                                                                                                                                               | Reclamações, decisões, recursos e outros documentos referentes à apuração.                                                                   |

## Anexo II

## Formulário de Boletins por Seção

|  |                                 |  |
|--|---------------------------------|--|
|  | FORMULÁRIO DE BOLETIM POR SEÇÃO |  |
|--|---------------------------------|--|

|             |                         |                          |
|-------------|-------------------------|--------------------------|
| B.U. e B.J. | (Zerésima, B.U. e B.J.) | SEÇÃO PRINCIPAL          |
| ZERÉSIMA    | BOLETIM DE URNA         | BOLETIM DE JUSTIFICATIVA |

**SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO****ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS****PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-RO EM 22/09/2026.****PUBLICAÇÃO EM : 24/09/2026**NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL Nº 0600036-52.2026.6.22.0004

Origem:

PORTO VELHO-RO

Partes:

NOTICIANTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA 04.565.735/0001-13

NOTICIADO : LUIZ ALBERTO GOEBEL

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Relator:

AUDARZEAN SANTANA DA SILVA

Distribuição:

REDISTRIBUÍDO EM 22/09/2026 16:00:22

REPRESENTAÇÃO Nº 0600920-93.2026.6.22.0000

Origem:

CEREJEIRAS-RO

Partes:

REPRESENTANTE : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

REPRESENTADO : ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

ADVOGADO(A) : JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR

ADVOGADO(A) : KELVER KARLOS DE SOUZA SILVEIRA

ADVOGADO(A) : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO

ADVOGADO(A) : THIAGO SIMOES LIBA DE ALMEIDA

REPRESENTADO : ROSANGELA HENRIQUE PEREIRA DONADON

ADVOGADO(A) : ALEXANDRE CAMARGO FILHO

REPRESENTADO : SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS

ADVOGADO(A) : CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL

ADVOGADO(A) : GUSTAVO SANTANA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A) : IGOR HABIB RAMOS FERNANDES

ADVOGADO(A) : RAFAEL DIOGO LEMOS

REPRESENTADO : WIVESLANDO LEONARDO SOUZA NEIVA

ADVOGADO(A) : JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR

ADVOGADO(A) : KELVER KARLOS DE SOUZA SILVEIRA

ADVOGADO(A) : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO

ADVOGADO(A) : THIAGO SIMOES LIBA DE ALMEIDA

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Relator:

KHERSON MACIEL GOMES SOARES

Distribuição: